

**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES
DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE CARIA

Dr António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte faz público, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Caria, iniciam as operações de votação a partir das 07.00 horas do dia 9 de junho de 2024, com abertura aos eleitores das 8:00 às 19:00, no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Secção de Voto 1 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia
(do eleitor Abel das Neves Amaro
ao eleitor Leonardo Martins Marques).

Secção de voto nº 2 - Secção de Voto 2 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia
(do eleitor Leonardo Martins Marques
ao eleitor Zita Virginia Marques da Cruz).

Secção de voto nº 3 - Secção de Voto 3 de JF Caria - Escola do Monte do Bispo
(do eleitor Adélia Carolina Afonso Ribeiro
ao eleitor Vítor Manuel da Costa Nunes).

Secção de voto nº 4 - Secção de Voto 4 de JF Caria - Centro Cultural de Malpique
(do eleitor Abílio Azevedo Botão
ao eleitor Vítor Manuel Afonso Trindade).

Belmonte, 23 de Maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município